



# Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.155, DE 13 DE JULHO DE 2011.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 417.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.012 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 380.000,00

15.451.0051.1.013 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 22.000,00

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.2.036 – MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 8.000,00

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

06.181.0051.2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 417.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) – Fonte de Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de julho de 2011.

**Elton Rehfeld**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)